

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ PRO-
CURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO
ESPECIAL DE LICITAÇÃO REAVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 012/2025/MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2025, que tem por objeto: Contratação empresa especializada na prestação de Serviços de SEGURO AERONÁUTICO PARA DRONES, a fim de atender as necessidades do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0001.0005779/2024-79. Entrega de Propostas e documentos de habilitação: 04/07/2025 às 12:00h (horário Brasília), o Modelo da Proposta e o Termo de Referência, poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br/licitacoes, para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP- AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 30/06/2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 109155

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 01/2025/MP-AP**

OBJETO DO TERMO: Cooperação técnico-científica e acadêmica entre as partes, para a promoção de eventos acadêmicos e desenvolvimento de programas e projetos de pesquisa e extensão, com o escopo de aperfeiçoamento profissional de membros do Ministério Público do Estado do Amapá, acadêmicos e demais interessados, contribuindo, igualmente, para a reflexão permanente sobre temas de relevante interesse institucional.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 184, da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0004980/2025-33/MP-AP.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

PARTICIPE: Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (FEMPERJ).

VALOR: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 25/06/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo Ministério Público do Estado do Amapá, Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro,

Procurador-Geral de Justiça; pela FEMPERJ, Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, Diretor Presidente da FEMPERJ.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 109244

Tribunal de Justiça

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios. Sessão pública: dia 14/07/2025, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG: 925306) ou <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

Márcio Pantoja Pacheco
Secretário de Contratações e Convênios

Protocolo 109216

Defensoria Pública

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DPEAP/COORD.
LIC.CONT.CONV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 003/2025 - DPE/AP
(PROCESSO SEI Nº 24.0.000003817-9)**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.117, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 8.089, de 25 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 003/2025 - DPE/AP** e processo SEI nº **24.0.000003817-9**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de veículo modelo sobre chassi leve, adaptado para funcionamento de "unidade móvel de atendimento", incluindo a instalação de todos os seus mobiliários e equipamentos, inclusive garantia, a

fim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado e demais órgãos participantes, de forma itinerante, dotado de todos equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito e em conformidade com as quantidades, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 003/2025 - DPE/AP**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA REGISTRADA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ. n.º 05.142.588/0001-31
Responsável para contato: ALCIDES GERALDES BRAGA
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, 777 - Km 211/ Bairro: Cumbica - Quarulhos / São Paulo - CEP: 07178-580
E-mail: renata@truckvan.com.br; alcides@truckvan.com.br Telefone: (11) 2635-1133

Item	Especificações	Unidade de Referência	Marca/ Fabricante	Qnt. Mínima	Qnt. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
01	Unidade móvel adaptada para atendimento itinerante. Conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus anexos.	Unid.	Caminhão Chassi: Iveco Daily 70-180 Baú: Fabricação Própria TRUCKVAN - Modelo: Carroceria Fechad	01	06	R\$ 990.000,00	R\$ 5.940.000,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Subcoordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão participante	Unidade de Referência	Marca/ Fabricante	Qtd
01	Defensoria Pública do Estado do Ceará - UASG: 94320	Unid.	Caminhão Chassi: Iveco Daily 70-180 Baú: Fabricação Própria TRUCKVAN - Modelo: Carroceria Fechad	01
	Defensoria Pública do Estado de Roraima - UASG: 93642	Unid.	Caminhão Chassi: Iveco Daily 70-180 Baú: Fabricação Própria TRUCKVAN - Modelo: Carroceria Fechad	01
	Defensoria Pública do Estado do Pará - UASG: 99625	Unid.	Caminhão Chassi: Iveco Daily 70-180 Baú: Fabricação Própria TRUCKVAN - Modelo: Carroceria Fechad	01

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

4.2. O procedimento para a adesão a ata de registro de preços deverá ser realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (<http://www.gov.br/compras>) observando os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei n.º 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e do fornecedor.

4.3. A autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e aceita pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.2.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 08.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.15. Não houve registro de manifestação de interesse por parte das empresas para compor o cadastro de reserva desta ata.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 24, da Portaria n.º 46, de 2024 - DPE/AP):

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 124, da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Portaria n.º 46, de 10 de Janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro

de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Portaria n.º 46, de 10 de Janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 2º, inc. III, da Portaria n.º 46, de 10 de Janeiro de 2024 ou art. 7º, inc. XIV, do Decreto n.º 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da DPE/AP, órgãos ou entidades participantes e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio de assinatura eletrônica.

Macapá/AP, 30 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

ALCIDES GERALDES BRAGA
Representante Legal
Truckvan Indústria e Comércio Ltda

Protocolo 109234

Publicações Diversas

SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - SINDSEMP/AP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

O Diretor-Presidente do **SINDICATO DOS SERVIDORES**

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE IBIPITANGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Produtores Rurais de Ibitapanga, com sede na Rua Boquira Centro Ibitapanga/BA. CEP:46540000 convoca todos os membros interessados, dos municípios de Ibitapanga, Botuporã, Tanque Novo, Caturama, Rio do Pires, Boquira, Macaúbas, Ibitiara, Novo Horizonte, Paramirim e Oliveira dos Brejinhos, Empresários, Produtores ou Empregadores Rurais enquadrados no artigo 1º,II, a, b e c, do Decreto-Lei1166/71, para participarem da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato dos Produtos Rurais de Ibitapanga/Bahia, a realizar-se no dia 26/07/2025, das 8:30h às 12h, na sede da Secretaria de Agricultura, Ibitapanga/BA, CEP:46540000, para tratarem da seguinte ordem do dia:1) Fundação do Sindicato dos Produtores Rurais de Ibitapanga Bahia;2) Discussão, criação e aprovação do Estatuto Social do Sindicato;3) Eleição, apuração e posse da primeira Diretoria e Conselho Fiscal. Todos os interessados, sendo Empresários/Produtores e Empregadores Rurais estarão livres para participarem e se manifestarem quanto à organização sindical instituída. Subscritor: Leonardo Silva Sousa, inscrito no CPF:04X.7XX.7XX-93. Endereço para correspondência: Rua do Progresso, Ibitapanga/BA, CEP:46540000. Comissão Provisória: Otavio Jose de Santana CPF:05X.2XX.4XX-44 e Mirelle Pereira de Oliveira CPF:04X.3XX.3XX-90.

LEONARDO SILVA SOUSA
Membro da Comissão

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

RESULTADO DE JULGAMENTO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Presencial nº 008/2024 - NLC/PRES - objeto do processo nº 00112-00026025/2024-89, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análise e verificada a aceitabilidade da proposta técnica, de preços e da documentação de habilitação, processou julgamento, proclamando vencedor do certame o CONSÓRCIO PORTO BELO - BRASIL (formado pelas empresas: Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda e Brasil Arquitetura Ltda), com o valor total de R\$ 268.340.510,96 e pontuação final de 91,33 pontos. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília, 17 de junho de 2025.
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do Núcleo de Licitação - NLC/PRES

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 318/2025

COMPRASGOV Nº 90318/2025 - SEJUSP
SEI Nº 0819.014982.00004/2025-38

Objeto: Contratação de empresa para fornecer e instalar equipamentos de vídeo monitoramento, com treinamento, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, destinados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 26/06/2025, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996.

Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 10/07/2025, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 25 de Junho de 2025.
JOSÉ ALBERTO LIMA CASTRO
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 139/2025

COMPRASGOV Nº 90139/2025 - SEAGRI
SEI Nº 0853.013720.00172/2024-35

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (equipamentos de informática e eletrônicos), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI.

A DIVISÃO DE PREGÃO comunica aos interessados que fica prorrogada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 11/07/2025 às 09h15min (Horário de

Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3, no Jornal Opinião e nos sites: www.licitacao.ac.gov.br e www.com'prasnet.gov.br , UASG: 927996 em razão da retificação.

LEIA-SE:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à internet para consumo, sob demanda, para atender as necessidades das unidades Administrativas e das Escolas da Rede Estadual de Ensino da Secretaria Estadual de Educação e Cultura(SEE).

Rio Branco-AC, 25 de Junho de 2025.
CAROLYNE RENATA MAIA DE SANTANA
Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 281/2025

COMPRASGOV Nº 90281/2025 - EMATER
SEI Nº 0035.010277.00041/2025-60

Objeto: Aquisição de veículos utilitários novos, tipo picape cabine dupla para transporte de carga, zero quilômetro, e quadriciclos novos, com motor tipo OHV, monocilíndrico, 4 tempos, visa fortalecer a infraestrutura de transporte da EMATER-Acre, promovendo o desenvolvimento rural sustentável. O objetivo é proporcionar um atendimento mais eficaz às famílias produtoras rurais, ribeirinhos, assentados da Reforma Agrária e povos tradicionais. A melhoria no transporte permitirá ampliar a assistência técnica e a extensão rural, aumentando o número de Agricultores Familiares atendidos, com foco na agroecologia, produção de alimentos sustentáveis e recuperação de biomas. Essa aquisição contribuirá diretamente para o fortalecimento da agricultura familiar, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento econômico nas áreas atendidas.

A DIVISÃO DE PREGÃO comunica aos interessados que fica prorrogada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 10/07/2025 às 09h15min (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3, no Jornal Opinião e nos sites: www.licitacao.ac.gov.br e www.com'prasnet.gov.br , UASG: 927996 em razão da retificação no Termo de Referência.

Rio Branco-AC, 24 de Junho de 2025.
ALINE LEONCINI SOUTO
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 267/2025

COMPRASGOV N 90267/2025 - SESACRE
SEI Nº 0019.015125.00070/2024-88

A DIVISÃO DE PREGÃO retifica o Aviso, publicado no Diário Oficial do Estado N 14.046 Pág. 56, do dia 17/06/2025, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 116 Pág. 352 do dia 24/06/2025.

ONDE SE LÊ:
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2025 - COMPRASGOV Nº 90267/2025 - SESACRE
LEIA-SE:
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2024 - COMPRASGOV Nº 90267/2024 - SESACRE

Rio Branco-AC, 25 de Junho de 2025.
JANDA FEITOSA DE ARAÚJO SALVATO
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AVISO DE LICITAÇÃO AMGESP Nº 72/2025

DOE, DOU e Jornal Diário De Grande Circulação

Processo: E:04105.0000000974/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 91.239/2024; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Curativos - Data de realização: 16 de julho de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:34000.0000008239/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.136/2025; Tipo: Menor preço por grupo de itens; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos da padaria, cozinha central e cozinha da fábrica da esperança no complexo penitenciário de Maceió - Data de realização: 14 de julho de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000002006/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 92.080/2025; Tipo: Menor preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pintainha de Postura - Data de realização: 14 de julho de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000001989/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 92.017/2025; Tipo: Menor Preço por Grupo de Itens; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Insumos para Melhoramento Genético Bovino - Data de realização: 14 de julho de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000001646/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 91.235/2024; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Instrumentais - Data de realização: 14 de julho de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:02000.0000010333/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 91.071/2025; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Aquisição de Equipamento Médico-Hospitalar - Data de realização: 14 de julho de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:02000.0000037304/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.137/2025; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalar (maca de transferência) - Data de realização: 14 de julho de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000185/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.138/2024; Tipo: Menor preço por itens; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Salvamento Altura - Data de realização: 14 de julho de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000474/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 91.133/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Correlatos (Agulhas, Cateters e Equipos) - Data de realização: 14 de julho de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000725/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 92.113/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos (diversos) 04 - DFD 121/2024 - Data de realização: 14 de julho de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 25 de junho de 2025.
IVAN JOSÉ DUDA FILHO VELOSO
Assessor Especial da Superintendência Especial de Contratações Públicas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2025 - DPE/AP

Ata de Registro de Preços n.º 005/2025. PARTES: Defensoria Pública do Estado do Amapá, sediada na Av. Eliezer Levy, nº 1157, Bairro Central, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, e a empresa Truckvan indústria e Comércio LTDA, CNPJ n.º 05.142.588/0001-31, com sede na Rodovia Presidente Dutra, 777 - Km 211/ Bairro: Cumbica - Guarulhos / São Paulo - CEP: 07178-580.

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de unidade móvel adaptada para atendimento itinerante da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e demais órgãos participantes, incluindo mobiliários e equipamentos.

Item	Especificações	und.	Marc/Fab	Qnt. Max.
1	Unidade móvel adaptada para atendimento itinerante conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus anexos.	Unidade	Caminhão Chassi: Iveco Daily 70-180 Baú: Fabricação Própria TRUCKVAN - Modelo: Carroceria Fechada	06

Valor unitário	R\$ 990.000,00
Valor total	R\$ 5.940.000,00

Macapá-AP, 24 de junho de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público - Geral do Estado do Amapá
ALCIDES GERALDES BRAGA, Representante Legal - Truckvan Indústria e Comércio LTDA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DPEAP/COORD.LIC.CONT.CONV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 003/2025 - DPE/AP

(PROCESSO SEI N.º 24.0.000003817-9)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, n.º 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto n.º 1.117, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 8.089, de 25 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 003/2025 – DPE/AP** e processo SEI n.º **24.0.000003817-9**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 46, de 10 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de veículo modelo sobre chassi leve, adaptado para funcionamento de “unidade móvel de atendimento”, incluindo a instalação de todos os seus mobiliários e equipamentos, inclusive garantia, a fim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado e demais órgãos participantes, de forma itinerante, dotado de todos equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito e em conformidade com as quantidades, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 003/2025 – DPE/AP**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA REGISTRADA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ. n.º 05.142.588/0001-31
Responsável para contato: ALCIDES GERALDES BRAGA
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, 777 – Km 211/ Bairro: Cumbica - Quarulhos / São Paulo – CEP: 07178-580



E-mail: renata@truckvan.com.br; alcides@truckvan.com.br Telefone: (11) 2635-1133

Item	Especificações	Unidade de Referência	Marca/ Fabricante	Qnt. Mínima	Qnt. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
01	Unidade móvel adaptada para atendimento itinerante. Conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus anexos.	Unid.	Caminhão Chassi: Iveco Daily 70-180 Baú: Fabricação Própria TRUCKVAN – Modelo: Carroceria Fechad	01	06	R\$ 990.000,00	R\$ 5.940.00,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Subcoordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão participante	Unidade de Referência	Marca/ Fabricante	Qtd
01	Defensoria Pública do Estado do Ceará - UASG: 94320	Unid.	Caminhão Chassi: Iveco Daily 70-180 Baú: Fabricação Própria TRUCKVAN	01 –



			Modelo:	
			Carroceria Fechad	
	Defensoria Pública do Estado de Roraima - UASG: 93642	Unid.	Caminhão Chassi: Iveco Daily 70-180 Baú: Fabricação Própria TRUCKVAN Modelo: Carroceria Fechad	01
	Defensoria Pública do Estado do Pará - UASG: 99625	Unid.	Caminhão Chassi: Iveco Daily 70-180 Baú: Fabricação Própria TRUCKVAN Modelo: Carroceria Fechad	01

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

4.2. O procedimento para a adesão a ata de registro de preços deverá ser realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (<http://www.gov.br/compras>) observando os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei n.º 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e do fornecedor.

4.3. A autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e aceita pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95, da Lei n.º

14.133, de 2021.

5.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.2.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 08.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela

Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.15. Não houve registro de manifestação de interesse por parte das empresas para compor o cadastro de reserva desta ata.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 24, da Portaria n.º 46, de 2024 - DPE/AP):

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do caput, do art. 124, da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de

reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Defensoria Pública do Estado do Amapá

– DPE/AP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Portaria n.º 46, de 10 de Janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156, da Lei n.º 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Portaria n.º 46, de 10 de Janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 2º, inc. III, da Portaria n.º 46, de 10 de Janeiro de 2024 ou art. 7º, inc. XIV, do Decreto n.º 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da DPE/AP, órgãos ou entidades participantes e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio de assinatura eletrônica.

Macapá/AP, 30 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

ALCIDES GERALDES BRAGA
Representante Legal
Truckvan Indústria e Comércio Ltda

Edição assinada eletronicamente por:

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
NETO:024367983
11

Assinado de forma digital por JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
NETO:02436798311



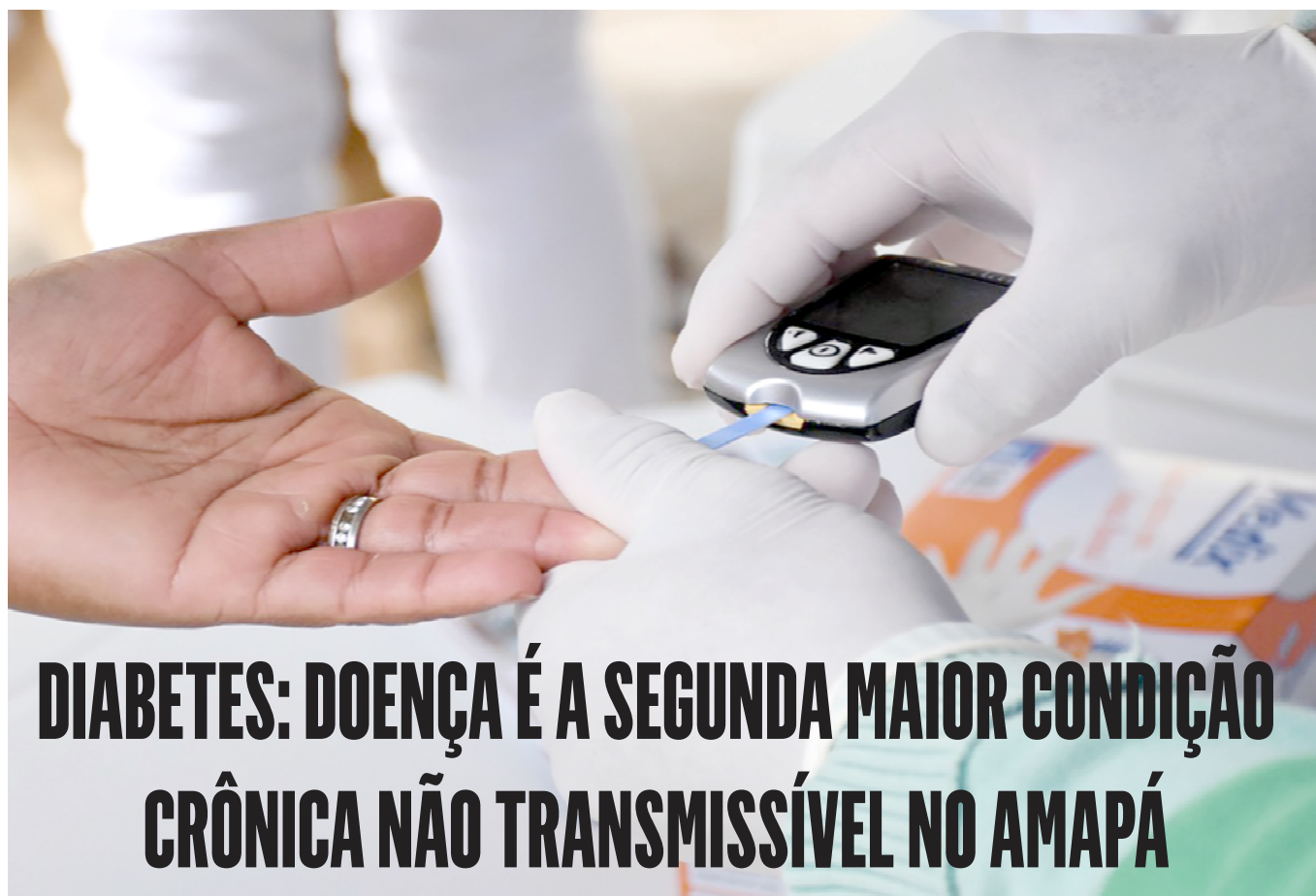
AMAPÁ PARTICIPA DE CONFERÊNCIA INTERNACIONAL NA ALEMANHA ⑧



SHOW

Mulheres Pretas na Percussão abrirão show do Raça Negra no Macapá Verão

Evento tradicional será aberto domingo, 29 de junho, às 6h, com a costureira Corrida de Rua; programação irá até 31 de julho, quando haverá a Feira Verão Afro de Economia Criativa, na UNA, das 16h às 23h. ⑭



DIABETES: DOENÇA É A SEGUNDA MAIOR CONDIÇÃO CRÔNICA NÃO TRANSMISSÍVEL NO AMAPÁ

O mês de junho marca a luta contra a doença, que pode ser tratada no Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima (Hcal), em Macapá ⑨

NA CADEIA

Avô é preso acusado de estuprar neta de apenas 7 anos ⑪



REVISÃO DE DADOS

Município de Pracuuba se manifesta sobre possíveis fraudes no Bolsa Família ⑩

ENTREGAS

HU recebe aparelhos para diagnósticos avançados ⑧



ESTA EDIÇÃO



20
páginas

19h
Fechamento
na Redação

ÍNDICE

Editoria/Págs.
Artigos 2
From 3
Argumento 4
Esplanada 5

Paulo Silva 6
Economia 7
Política 8
Cidades 9
Cidades 10

Polícia 11
Esportes 12
Nota10 14
Heraldo 15
Social 16

INDICADORES

Dólar Comercial R\$ 5.49
Dólar Turismo R\$ 5.70
Euro R\$ 6.42
Poupança 3,567%
Salário Mínimo R\$ 1.518

Atendimento
ao cliente



(96) 3 223-7690

Redação, Publicidade,
Classificados,
Entregas, Assinaturas,
MACAPÁ E REGIÃO
(Segunda a sexta, das 8h às 18h)



ECONOMIA



JUROS

DÍVIDA PÚBLICA SOBE 0,71% EM MAIO E APROXIMA-SE DE R\$ 7,7 TRILHÕES

Impulsionada pelos juros, a Dívida Pública Federal (DPF) aproxima-se de R\$ 7,7 trilhões. Segundo números divulgados nesta sexta-feira (27) pelo Tesouro Nacional, a DPF passou de R\$ 7,617 trilhões em abril para R\$ 7,67 trilhões no mês passado, alta de 0,71%.

Em junho do ano passado, o indicador superou pela primeira vez a barreira de R\$ 7 trilhões. Mesmo com a alta em maio, a DPF continua abaixo do previsto. De acordo com o Plano Anual de Financiamento (PAF), apresentado no início de fevereiro, o estoque da DPF deve encerrar 2025 entre R\$ 8,1 trilhões e R\$ 8,5 trilhões.

A Dívida Pública Mobiliária (em títulos) interna (DPMFi) subiu 0,7%, passando de R\$ 7,31 trilhões em abril para R\$ 7,361 trilhões em maio. No mês passado, o Tesouro resgatou R\$ 25,03 bilhões em títulos a mais do que emitiu, principalmente em papéis atrelados ao índice de preços. No entanto, a dívida interna subiu por causa da apropriação de R\$ 75,86 bilhões em juros.

Por meio da apropriação de juros, o governo reconhece, mês a mês, a correção dos juros que incide sobre os títulos e incorpora o valor ao estoque da dívida pública. Com a Taxa Selic (juros básicos da economia) em 15% ao ano, a apropriação de juros pressiona o endividamento do governo.



No mês passado, o Tesouro emitiu R\$ 108,5 bilhões em títulos da DPMFi. Com o alto volume de vencimentos em maio de títulos vinculados à inflação, os resgates somaram R\$ 183,52 bilhões.

A Dívida Pública Federal externa (DPFe) subiu 0,99%, passando de R\$ 306,13 bilhões em abril para R\$ 309,17 bilhões em maio. O principal fator foi a alta de quase 1% do dólar no mês passado.

Colchão

Após uma alta em abril, o colchão da dívida pública (reserva financeira usada em momentos de turbulência ou de forte concentração de vencimentos) voltou a cair em maio. Essa reserva passou de R\$ 904 bilhões em abril para R\$ 861 bilhões no mês passado, chegando ao maior nível desde agosto.

O principal motivo, segundo o

Tesouro Nacional, foi o resgate líquido (resgates menos emissões) no mês passado.

Atualmente, o colchão cobre 8,77 meses de vencimentos da dívida pública. Nos próximos 12 meses, está previsto o vencimento de R\$ 1,229 trilhão em títulos federais.

Composição

Com o forte vencimento de títulos corrigidos pela inflação, a composição da DPF mudou. A fatia de títulos corrigidos por índices de preços recuou, passando de 28,46% para 26,64%. O PAF prevê que os títulos vinculados à inflação encerrarão o ano entre 24% e 28%.

A participação dos papéis prefixados (com rendimento definido no momento da emissão) subiu de 20,23% em abril para 21,1% em maio. O PAF prevê que o indicador feche 2025 entre 19% e 23%. ■



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS - CLCC - DPE/AP

ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025 - DPE/AP

Ata de Registro de Preços nº 005/2025. PARTES: Defensoria Pública do Estado do Amapá, sediada na Av. Eliezer Levy, nº 1157, Bairro Central, CEP: 68.900-074, Macapá/AP, e a empresa Truckvan Indústria e Comércio LTDA, CNPJ nº 05.142.588/0001-31, com sede na Rodovia Presidente Dutra, 777 - Km 211/ Bairro: Cumbica - Guarulhos/São Paulo - CEP: 07178-580.

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de unidade móvel adaptada para atendimento itinerante da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e demais órgãos participantes, incluindo mobiliários e equipamentos.

Item	Especificações	Und.	Março/Fab.	Qnt. Máx.
01	Unidade móvel adaptada para atendimento itinerante. Conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus anexos.	Unid.	Caminhão Chevrolet Iucos Daily 710-180 Baú Fabricação Própria TRUCKVAN - Modelo: Carroceria Fechada	06
Valor unitário			R\$ 990.000,00	
Valor total			R\$ 5.940.000,00	

Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA Nº 00018/SEINF/2025 CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA Nº 022/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA A CONSTRUÇÃO DA FEIRADO PRODUTOR NO HABITACIONAL SÃO JOSÉ, LOCALIZADO NA RUA HERUINO DO ESPÍRITO SANTO, BAIRRO BURITIZAL, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Abertura das propostas: até o dia 21/07/2025, às 08h23min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 21/07/2025, às 9h (horário de Brasília).
Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita03@scl.ap.gov.br e concorrenci@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 27 de junho de 2025

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA Nº 00027/SECCOMPRAS/2025 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 053/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Combustível Aeronáutico, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital, independente de transcrição.

Abertura das propostas: até o dia 21/07/2025, às 08h23min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 21/07/2025, às 9h (horário de Brasília).
Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita03@scl.ap.gov.br e concorrenci@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 27 de junho de 2025

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Centrocor
Macapá, há 16
anos cuidando
da sua saúde!

CLÍNICA
CENTROCOR

Consultas e exames!
Especialidades:

- Cardiologia
- Gastroenterologia
- Gastro-hepatologia
- Clínico Geral
- Ortopedia e Traumatologia
- Anestesiologia
- Ginecologia
- Psiquiatria
- Nutrição

Agende agora:

(96) 99970-2070

Rua Cândido Mendes, nº 375,
Perpetuo Socorro - Macapá



O APP DA
SUA
DIÁRIO FM
QUE JÁ ERA BOM.

VAI FICAR
AINDA
MELHOR!

qualidade interatividade tecnologia

DIÁRIO FM 96.3

DIÁRIO

CURRÍCULO PORTAL RADIO FM

Ata nº 00005/2025

Última atualização 30/06/2025

Local: Macapá/AP **Órgão:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 30/06/2025 **Data de assinatura:** 30/06/2025

Vigência: de 01/07/2025 a 30/06/2026

Id ata PNCP: 11762144000100-1-000008/2025-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [11762144000100-1-000008/2025](#)

Objeto:

Aquisição de Unidade Móvel adaptada para atendimento itinerante, com instalação de mobiliário e equipamentos, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕
Ata de Registro de Preços nº 00005	30/06/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Procurar por...

BUSCAR

Atas de Registro de Preço

Atualizado em 27/06/2025 11:06:57

Atas de Registro de Preço

(? edp=ZGVwYXJ0YW1lbnRvcw==&pgu=NTk=&nmpgn=QVRBUyBERSBSRUdJL

Lista de Fiscais

Lista de Sancio

(index.php? edp=ZGVwYXJ0YW1lbnRvcw==&pgu=MTI0&nmpgn=TGldGEgZGUgZmlzY2Fpcw==&nm_icon=ZmEgZmEtYXJyb3ctcmInaHQ=) (index.php? edp=ZGVwYXJ0YW1lbnRvcw==&pgu=NTk=&nmpgn=QVRBUyBERSBSRUdJL

Ano

2025



Buscar

Exportar CSV

Exportar DOC

Exportar Excel



Busca avançada

Mostrando 10 registros por página

Buscar:

Número da ARP	Número do Processo Licitatório	Número do Processo Administrativo	Empresas Vencedoras	Data de assinatura	Validade	Valor	Objeto	Arquivo:
03/2025	03/2025	24.0.000005219-8	Telecomunicação e Serviços LTDA.	10/06/2025	11/06/2026	242.952,00	Contratação de Link de Internet Redundante	
04/2025	01/2025	24.0.000005219-8	IP América Telecom LTDA	10/06/2025	11/06/2026	1,19	Contratação de Link de Internet Redundante	
02/2025	02/2025	25.0.00000.1153-6	Layout Serviços de Informática Processamento de Dados LTDA. EPP	04/03/2025	04/05/2025	39.038,28	Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de Software de Gestão Pessoal e Folha de Pagamento com módulo E-SOCIAL.	

total de 5 registros

Anterior 1 Próxima

Em atendimento à Lei Complementar 131/2009 de 27 de maio de 2009, a Defensoria Pública do Estado do Amapá (DPE-AP) mantém desde 01/01/2023 o seu novo Portal Transparência, cujo objetivo é promover a transparência dos gastos públicos e fomentar o controle social. Com o advento da Lei nº 12/527, de 17 de novembro de 2011 e a edição das Resoluções CNMP nº 86, de 21 de março de 2012 e 89, de 28 de agosto de 2012, DPE-AP promoveu as atualizações adequando o Portal da Transparência aos citados dispositivos legais. Na versão atual, o Portal da Transparência passa a integrar o Serviço de Informação ao Cidadão, que passa a ser o principal meio de divulgação à sociedade de como o DPE-AP, relativos a despesas com pessoal (ativos, inativos, passagens, diárias, cursos), compras e contratação de obras e serviços, como parte de todo um serviço de informação à sociedade amapaense. Ao acessar essas informações, o contribuinte fica sabendo como o dinheiro público, oriundo dos impostos que paga, está sendo utilizado, podendo ajudar na fiscalização da sua aplicação. Pelo Portal, pode-se acompanhar a forma como os recursos destinados a DPE-AP estão sendo utilizados, ampliando-se as formas de controle desse dinheiro. A participação da sociedade na gestão pública é um direito assegurado pela Constituição Federal, permitindo que os cidadãos não só participem da formulação das políticas públicas, como também fiscalizem de forma permanente a aplicação desses recursos.



Portal da Transparência do Defensoria Pública do Amapá - DPE-AP

Mapa do site

[illegible]

[→ Relatório de Gestão Fiscal - Quadrimestral \(?edp=ZGVwYXJ0YW1lbnRvcw==&pgu=Ndk=&nmpgn=UmVsYXTDs3JpbYBkZSBHZXN0w6NvIEZpc2NhbkAtIiw9YWRyaW1lc3RyYVww=&nm_icon=UmVsYXTDs3JpbYBkZSBHZXN0w6NvIEZpc2NhbkAtIiw9YWRyaW1lc3RyYVww=&nmpgn=RW1lbnRhcyBQYXJsYW1lbnRhcmVz&nm_icon=ZmEgZmEtcGFzdGU=\)](#)

[→ Relatório Resumido de Execução Orçamentária \(RREO\) – Defensoria Pública \(? edp=ZGVwYXJ0YW1lbnRvcw==&pgu=NTE=&nmpgn=UmVsYXTDs3JpbYBSZXN1bWlkbyBkZSBFeGJvdG9w6NvIE9ydwdbbWVudMOhmclmlChSukSVKPSDigJMGRGVmZW5zb3pYSBQw7pibGijYQ0K&nm_icon=UmVsYXTDs3JpbYBSZXN1bWlkbyBkZSBFeGJvdG9w6NvIE9ydwdbbWVudMOhmclmlChSukSVKPSDigJMGRGVmZW5zb3pYSBQw7pibGijYQ0K&nm_icon=UmVsYXTDs3JpbYBSZXN1bWlkbyBkZSBFeGJvdG9w6NvIE9ydwdbbWVudMOhmclmlChSukSVKPSDigJMGRGVmZW5zb3pYSBQw7pibGijYQ0K&nm_icon=U3VwcmltZW50byBkZSBGbW5kb3M=&nmpgn=U3VwcmltZW50byBkZSBGbW5kb3M=\)](#)

[→ Emendas Parlamentares \(?edp=bWVudQ==&pgu=MjM=&nmpgn=RW1lbnRhcyBQYXJsYW1lbnRhcmVz&nm_icon=ZmEgZmEtcGFzdGU=\)](#)

[P Pesquisa de Satisfação \(?edp=bWVudQ==&pgu=MjU=&nmpgn=UGVzcXVpc2EgZGUgU2F0aXNmXG9w6NvIAA==&nm_icon=ZmEgZmEtc2Vhcmlu\)](#)

